

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 092/23		19 de Maio de 2023.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	06
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	06
Diretoria de Segurança Patrimonial – DSP	06
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	06
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ	08
Centros Acadêmicos – CA	14
Centro de Tecnologia – CT	14
Departamento de Arquitetura – DARQ	14
Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO	15
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	16
Departamento de Matemática – DMAT	16
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	16
Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF	16
Centro de Educação – CE	17
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	17
Centro de Ciências da Saúde – CCS	17
Departamento de Medicina Clínica – DMC	17
Departamento de Fisioterapia – DFST	18
Coordenação do Curso de Fisioterapia – CCF	18
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	19
Departamento de Fonoaudiologia – DFONO	22
Centro de Biociências – CB	23
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	23
Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOCERES	23
Departamento de Geografia – DGC	23
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	24
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	24
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	24
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	25
Escola de Saúde – ES	25
Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM	26
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	27
 Cursos de Graduação em Enfermagem – CENF	28
Secretaria de Educação a Distância – SEDIS	28
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	29
Instituto MetrÓpole Digital – IMD	29
Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais – PPgITE	29
Anexos	30

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº829/2023 - R, de 17 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Comitê UFRN com Diversidade, constituído pelos membros abaixo nominados com a finalidade de propor ações transversais, interdisciplinares e intersetoriais de enfrentamento às violências de gênero e sugerir ações que signifiquem a ampliação da cidadania e a solidificação de uma cultura de respeito às diversidades na UFRN.

MARIANA DE SIQUEIRA, Professora Associada, matrícula n.º 1753047 (Presidente).
ELISAMA VIEIRA DOS SANTOS, Professora Adjunta, matrícula n.º 2275848 (Vice-Presidente).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 778/2023-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 85/2023, de 10.05.2023.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº831/2023 - R, de 17 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.049185/2023-67,

RESOLVE:

Designar LEONIDAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 2413545, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº832/2023 - R, de 18 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 152 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO N.º 19/2023/sa/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 482/2023-R, de 17 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 20 de março de 2023, conforme processo n.º 23077.029811/2023-07;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº833/2023 - R, de 18 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.049178/2023-65,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a THIAGO DE SOUZA FELIX, matrícula nº 2395210, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2026, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº836/2023 - R, de 18 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de DANIEL YASUMASA TAKAHASHI, matrícula n.º 3086031, Professor Adjunto do Instituto do Cérebro, para realizar visita técnica à "Princeton University", na cidade de Princeton, nos EUA, no período de 04.06.2023 a 17.06.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.061453/2023-19.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº839/2023 - R, de 18 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.050380/2023-30,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, a JULIANA MARIA GAZZOLA, matrícula nº 2090691, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, no período de 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2026, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diretoria de Segurança Patrimonial – DSP
Portaria nº01/2023 - DSP, de 19 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) DIRETORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de REGIBERTO GOMES BARBOSA, Matrícula: 349930, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO(A) DIRETORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 05 de Maio de 2023 a 05 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1287/2023.

(a)Jose Anchieta De Freitas - Diretor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº557/2023 - PROGESP, de 17 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
058847/23	0346295	Maria da Apresentação Sousa Camara de Lima	02/08/1976 a 02/08/1976	1
058847/23	0346295	Maria da Apresentação Sousa Camara de Lima	01/10/1976 a 01/10/1976	1

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº560/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional ? DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas ? DDP, exarados no processo nº 23077.057774/2023-19.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/05/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 3259083, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Trabalhando com Planilhas (20h); Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Gestores) (20h); Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Servidores) (20h); Libras Básico (40h); Sistemas Integrados da UFRN (20h); Gestão do Tempo (20h); Redação Oficial (20h); Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (20h); 22º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Ética e Serviço Público (20h); Lei nº 8.112/90 e suas alterações (40h); Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais (40h); Comunicação não violenta (20h); totalizando 324h (trezentos e vinte e quatro horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 234h (duzentos e trinta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº561/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional ? DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas ? DDP, exarados no processo nº 23077.058995/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 29/05/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3258645, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Servidores) (20h); Sistemas Integrados da UFRN (20h); Gestão do Tempo (20h); Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (20h); Redação Oficial (20h); 22º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Lei nº 8112/90 e suas alterações (40h); Ética e serviço público (20h), totalizando 184h (cento e oitenta e quatro horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 94h (noventa e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº562/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional ? DCEP e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas ? DDP, exarados no processo nº 23077.059010/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/07/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, BETTYSIARA DE PONTES SANTOS, matrícula n.º 3085098, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Servidores) (20h); Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção (40h); Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais (40h); Inteligência Emocional (50h); e pela anterior carga horária excedente de 16h totalizando 166h (cento e sessenta e seis horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº563/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de CLEOMARA CRISTINA AZEVEDO SILVA, Matrícula: 2322128, conforme solicitação de afastamento nº 1374/2023, publicada no Boletim de Serviço número 84/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº564/2023 - PROGESP, de 19 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 10923/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da DIV Nível 003 para a DIV Nível 004 a RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 1280456, lotado na EMUFRN, com vigência a partir de 05/04/2023.

(a)Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor(Adjunto)

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ

Portaria nº01/2023 - PROPESQ, de 19 de maio de 2023

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, o art. 46, §1º, do anexo da Resolução nº 017/2019-CONSUNI (Regimento Interno da Reitoria),

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Estabelecer o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I Do Comitê

Art. 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco – CEP/MEJC foi criado em primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, com a denominação de Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Maternidade Escola Januário Cicco, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e constituído nos termos da Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, expedida em 12/12/2012 e normatizada pela Norma Operacional 001/2013.

Art. 2º - O CEP/MEJC tem por objetivo pronunciar-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados com seres humanos na Universidade Federal do Rio Grande do Norte ou em quaisquer outras Instituições, dando um apoio, principalmente, às pesquisas realizadas no âmbito da Maternidade Escola Januário Cicco, na defesa dos interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, visando criar uma política concreta sobre as investigações propostas, na área da saúde.

Parágrafo Único – Os membros do CEP/MEJC têm total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo, sob caráter confidencial, as informações recebidas.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art.3º - As atribuições do CEP/MEJC são:

- a) revisar todos os protocolos de pesquisa, envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes das referidas pesquisas;
- b) checar a documentação enviada pelo pesquisador em 10 (dez) dias e emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo de pesquisa. O parecer deve ser elaborado de forma clara, objetiva, detalhada e estar suficientemente motivado para subsidiar a decisão no colegiado, com ênfase nos seguintes pontos: análise ética do protocolo; risco-benefício da pesquisa e sua relevância social e as ações realizadas para minimizar os riscos; processos de recrutamento dos participantes; processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); justificativa para dispensa do TCLE, se couber; procedimentos aptos à efetivação da garantia do sigilo e confidencialidade; proteção dos participantes da pesquisa em situação de vulnerabilidade, quando pertinente; orçamento e cronograma de execução. A avaliação de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:
 - i. Aprovado: o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução;
 - ii. Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida;
 - iii. Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;
 - iv. Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;
 - v. Suspensão: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

- vi. Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.
- c) manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo anterior a Plataforma Brasil, por cinco anos, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;
- d) acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios parciais e finais dos pesquisadores;
- e) desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética da ciência;
- f) promover a capacitação dos membros bem como da comunidade acadêmica e promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, conforme Norma Operacional nº 001/13;
- g) receber dos participantes da pesquisa denúncias de abusos ou notificação sobre eventos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como eticamente incorreta, a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;
- h) requerer instauração de sindicância à superintendência e/ou direção da instituição, em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS e, no que couber, outras instâncias;
- i) manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS;

CAPÍTULO III Da Composição

Art.4º - O CEP/MEJC será constituído de no mínimo 14 (Quatorze) membros efetivos, multidisciplinares, representantes da comunidade em geral, que se adequem aos critérios de seleção do CEP/MEJC:

I. O coordenador e o coordenador(es) adjunto(s) do CEP/MEJC serão eleitos pelos membros que compõem o colegiado, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

II. A eleição e renovação dos membros que compõem o CEP/MEJC será realizada por meio de análise de curriculum e interesse em participar do comitê, após aprovação pelos membros que compõem o colegiado, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

III. A indicação de nomes de Representante de Participante de Pesquisa (RPP) será de competência dos fóruns ou conselhos de entidades representativas dos mesmos e/ou portadores de patologias e deficiências, nos locais onde existam, conforme preconiza Resolução CONEP nº240/97. Não havendo tais entidades, a indicação poderá recair sobre o CEP/MEJC, sendo que em ambos os casos deverá ocorrer homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa. Devem cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução conforme a Resolução 647/20.

§ 1º Os membros do CEP/MEJC cumprirão mandato de 3 (três) anos – sendo permitida uma recondução – efetivados segundo critérios de seleção a ser normatizado por uma comissão de 3 (três) membros designados pelo coordenador. Será permitido o afastamento pelo prazo máximo de 90 dias, desde que justificado e comprovado documentalmente pelo interessado.

O afastamento e o retorno às atividades do CEP/MEJC devem ocorrer dentro do mandato do membro. Os casos excepcionais serão avaliados por uma comissão de 3(três) membros designados pelo coordenador.

§ 2º O CEP/MEJC deve comunicar à CONEP as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar as substituições efetivadas, justificando-as;

§ 3º O CEP/MEJC terá sempre caráter multiprofissional e transdisciplinar, participando pessoas de ambos os sexos, não devendo haver mais do que a metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional. Pelo menos 50% dos membros deverá possuir

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da Instituição. Poderá, ainda, contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à Instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art.5º - Aos membros do CEP/MEJC compete:

- a) analisar e relatar os protocolos de pesquisa que lhes foram atribuídos pelo coordenador nos prazos estabelecidos;
- b) comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- c) verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;
- d) desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;
- e) apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP/MEJC.

Parágrafo Único - O membro do Comitê deverá declarar-se impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão, na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente envolvido. Nos casos em que declare conflito de interesse, não poderá emitir pareceres, nem poderá participar do processo de tomada de decisão.

Art. 6º - É obrigatória a participação de, pelo menos, 2 (dois) Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP's) na composição do CEP/MEJC.

Art.7º - Em consonância com o Capítulo VII, item 06, da Resolução/CNS nº 466/12, os membros não poderão ser remunerados.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.8º - O CEP/MEJC é constituído administrativamente, como segue:

- a) um Coordenador;
- b) pelo menos um Coordenador Adjunto, podendo funcionar com até dois;
- c) pelo menos um Funcionário Administrativo.

Art.9º - Compete ao Coordenador:

- a) dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades do Comitê;
- b) convocar e presidir as reuniões do CEP/MEJC;
- c) assinar todos os documentos oficiais emitidos pelo CEP/MEJC;
- d) distribuir os projetos de pesquisa recebidos para análise e parecer aos membros do CEP/MEJC;
- e) representar o Comitê em suas relações internas e externas da Instituição.

Art.10º - Compete ao(s) Coordenador(es) Adjunto(s) substituir o Coordenador, quando em sua ausência, nas diversas competências das alíneas do art.9º.

Art.11º - Compete ao(s) Funcionário(s) Administrativo do CEP/MEJC:

- a) secretariar todas as reuniões do CEP/MEJC;
- b) redigir documentos e as atas das reuniões;
- c) manter em dia as correspondências recebidas e enviadas pelo CEP/MEJC;
- d) enviar os relatórios semestrais e anuais para CONEP/MS;
- e) arquivar e manter, na sede do CEP/MEJC, os documentos confidenciais;
- f) organizar o processo de renovação (indicação ou votação) dos membros do CEP/MEJC(a cada três anos);
- g) orientar os pesquisadores quanto ao correto preenchimento dos formulários e checar os documentos entregues.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES E DEVERES DOS MEMBROS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Art.12º - O CEP/MEJC reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos. Em processos considerados excepcionais, a critério do Coordenador, o CEP/MEJC decidirá pelo voto da maioria absoluta (metade mais um de todos os seus integrantes presentes). As reuniões são fechadas ao público em geral e restritas aos membros do CEP, podendo ocorrer na forma presencial ou híbrida. Durante as reuniões será lavrada ata, que deverá ser disponibilizada aos membros do comitê em até 30 dias. Na ata deverão constar, a data e o horário de início e término da reunião, o registro dos presentes e justificativas das ausências.

Art.13º - As reuniões se darão da seguinte maneira:

- I. Abertura dos trabalhos pelo Coordenador e, na sua ausência pelo Vice-coordenador.
- II. Verificação da existência de quórum;
- III. Votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- IV. Comunicações breves e palavra facultada;
- V. Leitura e despacho do expediente;
- VI. Ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;
- VII. Encerramento da sessão.

§ 1º Fica estabelecido que o quórum mínimo deve ser superior a 50% dos membros (mínimo 50%+1) para ser iniciada a reunião, sendo a presença verificada através de lista.

§ 2º Caso não haja o quórum mínimo (mínimo 50% +1), os presentes poderão dar início à reunião, mas as votações só poderão acontecer quando o quórum mínimo for alcançado.

§ 3º Os membros do Comitê que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 4 (quatro) intercaladas durante o ano corrente, sem justificativa, serão excluídos e a sua substituição se dará por critérios adotados pelo CEP/MEJC, considerando a norma operacional 001/2013, 2.2b, do Conselho Nacional de saúde.

§4º Em casos de ausência ou impossibilidade de participar das reuniões, os membros do Comitê deverão justificar sua ausência, preferencialmente, com comprovação legal, ao coordenador do CEP/MEJC, que, se for o caso, indicará outro relator para proferir a relatoria dos projetos, que eventualmente estejam sob relatoria do membro ausente. Em caso de indisponibilidade de um outro membro, a relatoria ficará para o mês seguinte.

§5º Os relatores receberão o projeto para análise com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência e deverão elaborar o parecer até a data da próxima reunião. O parecer do colegiado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 7 dias após a reunião.

§ 6º O projeto de pesquisa deverá ser submetido ao CEP/MEJC, até 15 (quinze) dias anteriores à data da reunião mensal, a fim de integrarem a pauta da mesma, conforme calendário anual disponibilizado pelo CEP/MEJC. Se recebido fora do prazo, integrará a pautada reunião subsequente.

§ 7º Os membros do CEP/MEJC não podem ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho no CEP de outras obrigações na instituição, dado o caráter de relevância pública da função.

§ 8º É vedado aos membros titulares e suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Art.14º - Em caso de greve ou recesso institucional, o CEP/MEJC além de informar imediatamente a CONEP (e-mail: conep.cep@saude.gov.br), deve comunicar à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica, outros) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente), pelo tempo que perdurar a greve ou recesso.

§ 1º Os participantes de pesquisa e seus representantes também devem ser comunicados quanto o tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a Conep, permanecendo assistidos em caso de dúvida sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante o período da greve.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º Os projetos de caráter acadêmico, como TCC, mestrado e doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional; e informar à Conep quais as providências que serão adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação.

§ 3º Em caso de Recesso Institucional, o CEP/MEJC deve informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

§ 4º O CEP/MEJC não realizará atividades no mês de janeiro, devido a férias acadêmicas.

Art.15º - Os pareceres consubstanciados, sempre em caráter confidencial, serão homologados pelo Coordenador do CEP/MEJC.

Parágrafo Único – O pesquisador tem o prazo de 30 (trinta) dias para responder às pendências de parecer.

Art. 16º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo CEP/MEJC e posteriormente regularizados junto a esse regimento.

Art. 17º - Salvo disposição em contrário, aplica-se subsidiariamente a esse regimento as regras contidas na Resolução–CNS466/12.

Art. 18º - O CEP/MEJC localiza-se na Av. Nilo Peçanha, 270, Petrópolis – CEP 59.012-300 –Natal/RN, Anexo02, 1ºandar, Sala 069, Prédio da Gerência de Ensino e Pesquisa(GEP), Fone:(84) 3342-5832. Funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h, sendo o atendimento ao público em geral e aos pesquisadores, realizado de segunda a sexta-feira das 08h às 11h.

Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco – CEPMEJC
Homologo o Regimento Interno de n.º 02, de 28 de abril de 2023, nos termos da Resolução CNSnº466/12.

Maria de Lourdes Costa da Silva
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco

Tatiana Xavier da Costa
Vice-coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco

Maria Bernardete Cordeiro de Souza
Médica

Idivaldo Antonio Micali
Farmacêutico

Fabiana Ariston Filgueira
Médica

Waldenice de Alencar Morais Lima
Farmacêutica

Priscila de Medeiros Souza Nobre
Médica

Luiz Gonzaga de Medeiros B. da Cunha
Filósofo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Leonardo Capistrano Ferreira
Biomédico

Edla Hofmann
Assistente Social

Ana Katherine da Silveira G. de Oliveira
Médica

Priscylla de Almeida
Psicóloga

Hébel Cavalcanti Galvão
Odontóloga

Josefa Leodiceia Simplício Lopes
(RPP) Conselho Estadual de Saúde–CES/RN

Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas
Farmacêutica

Akira de Aparecida de Medeiros Cavalcante
(RPP) Conselho Municipal de Saúde –CMS/RN

Revoga-se a Portaria 01/2022 – Propesq, de 12/08/2022, publicado no BS – 149/2022, convalidando todos os atos praticados pelo Comitê por ela designado. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Elaine Cristina Gavioli - Pró-Reitor(a)Adjunta

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº14/2023 - CT, de 17 de maio de 2023

A Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Walanne Karla Campos Duarte (2318822) - Assistente em Administração, Raiano Tavares de Oliveira (1884048) - Assistente em Administração, Vítor Henrique de Oliveira Azevedo (3054962) - Técnico de Laboratório Área e Matheus Gomes de Carvalho,(2274776) - Assistente em Administração (Chefe imediato/Tutor), para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Luiza Maria Pinheiro dos Santos (3208615) - Assistente em Administração, lotada na Direção do Centro de Tecnologia.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Carla Wilza Souza De Paula Maitelli - Diretor(A)

Departamento de Arquitetura – DARQ
Portaria nº24/2023 - DARQ, de 18 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE CLEWTON DO NASCIMENTO, Matrícula: 1345114, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Viagem a serviço, no país, em AREIA / PB, no período de 16 de Junho de 2023 a 18 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1623/2023.

(a)Eunadia Silva Cavalcante – Chefe

Portaria nº25/2023 - DARQ, de 19 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EUNADIA SILVA CAVALCANTE, Matrícula: 5177271, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 23 de Maio de 2023 a 24 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1653/2023.

(a)Helio Takashi Maciel De Farias - Chefe(Substituto)

Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO
Portaria nº08/2023 - DCO, de 19 de maio de 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, Adaildo Gomes D'Assunção no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Professores Doutores listados abaixo para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo do Magistério Superior, na classe “ADJUNTO A”, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva – DE, do Departamento de Engenharia de Comunicações, com os seguintes requisitos: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações de acordo com o Edital nº 059/2023 – PROGESP – DOU Nº 094 de 18/05/2023.

Membros Titulares:

- 1) CLÁUDIO RODRIGUES MUNIZ DA SILVA – matrícula 1199408 (Presidente)
- 2) MARCELO SAMPAIO DE ALENCAR – matrícula 336277
- 3) EDUARDO FONTANA (Membro Externo)

Membros Suplentes:

- 1) VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO - matrícula 3921178
- 2) GUTEMBERGUE SOARES DA SILVA - matrícula 346605
- 3) ALFREDO GOMES NETO (Membro Externo)

(a) Adaildo Gomes D' Assunção - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria nº32/2023 - CCET, de 18 de maio de 2023

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo Eletrônico sob o nº 23077.084617/2019-08, redesignada pela Portaria nº 27/2023-ADM/CCET, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 070, de 17 de abril de 2023, com prazo iniciado a partir de 18 de maio de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Jeanete Alves Moreira – Diretora

Departamento de Matemática – DMAT
Portaria nº10/2023 - DMAT, de 19 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE, Matrícula: 3315007, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ/RN, no período de 29 de Maio de 2023 a 30 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1432/2023.

(a)Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

Portaria nº11/2023 - DMAT, de 19 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE, Matrícula: 3315007, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em SANTO ANDRÉ / SP, no período de 09 de Agosto de 2023 a 12 de Agosto de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1635/2023.

(a)Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF
Portaria nº06/2023 - GEOPROF, de 19 de maio de 2023

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1487/2021-R / DOU 04/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores SILVIO BRAZ DE SOUSA (UFRN), matrícula SIAPE 1172876, DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA (UFRN), matrícula SIAPE 2966354, e RHERISON TYRONE SILVA ALMEIDA (UFG), examinador externo à instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca de Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de ALEXSANDRA BEZERRA DE SOUSA, cujo título é “GUIA DIDÁTICO PEDAGÓGICO: POR UMA CARTOGRAFIA CIDADÃ NO ENSINO MÉDIO DE ARAGUAÍNA (TO)”, que ocorrerá no dia 26 de maio do corrente ano, às 09:30, por meio de videoconferência.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a)Prof. Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez – Coordenador

Centro de Educação – CE
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº25/2023 - DFPE, de 19 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDREIA DA SILVA QUINTANILHA SOUSA, Matrícula: 6396421, PROFESSOR 3 GRAU DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 31 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1496/2023.

(a)Walter Pinheiro Barbosa Junior - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº08/2023 - DMC, de 18 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de REGINA DANTAS JALES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1445481, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 18 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1632/2023.

(a)Maria De Fatima Paiva Baracho – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Fisioterapia – DFST
Portaria nº03/2023 - DFST, de 15 de maio de 2023

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os Coordenadores de Estágio do curso de graduação em Fisioterapia, da seguinte forma:

- PRÁTICA TERAPÊUTICA SUPERVISIONADA II (Aparelho Locomotor): RODRIGO PEGADO DEABREU FREITAS, mat. 2646619, e SAIONARA MARIA AIRES DA CAMARA, mat. 3885543;
- PRÁTICA TERAPÊUTICA SUPERVISIONADA III (GOP): LILIAN LIRALISBOA, mat. 2446479;
- PRÁTICA TERAPÊUTICA SUPERVISIONADA IV (Atenção Básica): MARCELO CARDOSO DE SOUZA, mat. 2218684;
- PRÁTICA TERAPÊUTICA SUPERVISIONADA V-1 (CPV): JOCELINE CASSIA FERREZINI DE SA, matrícula 2646588;
- PRÁTICA TERAPÊUTICA SUPERVISIONADA V-2: IVAN DANIEL BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 1754525;
- PRÁTICA EM EXTENSÃO CLÍNICA - SANDRA CRISTINA DE ANDRADE, mat. 2613606.

O mandato como Coordenadores de Estágio tem vigência até março de 2024 e esta portaria substitui as anteriores.

(a)Prof. Marcello Barbosa Otoni Goncalves Guedes - Chefe

Coordenação do Curso de Fisioterapia – CCF
Portaria nº10/2023 - CCF, de 19 de maio de 2023

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria No1451/2022-R, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Designar os docentes e representantes discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Fisioterapia, durante o período de 18 de novembro de 2022 a 18 novembro de 2023 em virtude da substituição da docente Juliana Maria Gazzola Mat. SIAPE 2090691, pela docente Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira Mat. SIAPE 1632408 e, Gildasio Lucas de Lucena, mat. SIAPE 350846 pelo docente Tulio Oliveira de Souza Mat. SIAPE 2173436 que terão seus mandatos contados a partir de 19 de maio de 2023.

Sendo o Colegiado do Curso de Fisioterapia composto, desta forma, pelos seguintes membros:

Representantes docentes:

01. Marcelo Cardoso de Souza (Presidente) Mat. SIAPE 2218684
 02. Aline Medeiros Cavalcanti da Fonseca Mat. SIAPE 1664466
 03. Carolina Daniel de Lima Alvarez Mat. SIAPE 1785163
 04. Catarina de Oliveira Souza Mat. SIAPE 1081828
 05. Elizabeth de Souza Ramalho Vianna Mat. SIAPE 2212151
 06. Joceline Cássia Ferezini de Sá Mat. SIAPE 2646588
 07. Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi Mat. SIAPE 2786809
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

08. Patrícia Angélica de Miranda Silva Nogueira Mat. SIAPE 1632408
09. Rodrigo Pegado de Abreu Freitas Mat. SIAPE 2646619
10. Roselene Ferreira de Alencar Mat. SIAPE 1356915
11. Saionara Maria Aires da Camara Mat. SIAPE 3885543
12. Tulio Oliveira de Souza Mat. SIAPE 2173436

Representantes discentes:

01. Larissa Araujo Gomes - 20200014980
02. Heitor de Paiva Porfírio Confessor Mat. 20210027981

(a)Marcelo Cardoso De Souza – Coordenador

Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Edital nº01/2023 - DSC, de 19 de maio de 2023

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Eletrônica nº 04/2023-DSC/CCS, de 14 de abril de 2023 torna pública a convocação de eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, de acordo com o que dispõe o art. 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 20 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e com as Normas para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva CCS/UFRN – anos 2023-2025, que se encontra em anexo. O registro das chapas candidatas será procedido nos dias 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com o envio de requerimento próprio ao e-mail institucional do Departamento de Saúde Coletiva (dsc@ccs.ufrn.br) e a eleição será realizada com início no dia 13 de junho de 2023, às 0h, e término no dia 13 de junho de 2023, às 23h59min, via SIGELEIÇÃO.

Natal, 19 de maio de 2023.

A COMISSÃO

Profa. Themis Xavier de Albuquerque Pinheiro
PRESIDENTE

Prof. Zenewton André da Silva Gama
1º MEMBRO

Calebe Cruz de Oliveira
2º MEMBRO

ANEXO I

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA CCS/UFRN – ANOS 2023/2025 (Mandato de 30/07/2023 a 29/07/2025)

Considerando-se o final do atual mandato dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da UFRN, em 29/07/2023;

Considerando-se a necessidade de eleição para a função de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da UFRN, conforme definições estabelecidas no art. 50 do Regimento Geral da UFRN e art. 20 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, a Comissão Eleitoral resolve que:

CAPÍTULO I

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva os professores pertencentes ao quadro efetivo do referido Departamento Acadêmico que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008).

Parágrafo Único – Os professores afastados integralmente para curso de pós-graduação, exercício de mandato eletivo, colaboração técnica e exercício provisório, bem como os afastados ou cedidos para servirem a outras instituições de ensino superior, órgãos federais, estaduais e municipais, e os licenciados para mandato classista e para tratar de interesse particular, sem atividade docente nesta Universidade, não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de um Titular, candidato à Chefe, e um Suplente, candidato à Vice-Chefe.

§2º - As inscrições ocorrerão nos dias 31 de maio de 2023, 01 e 02 de junho de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, por meio de requerimento específico (Anexo III), a ser enviado ao e-mail institucional do Departamento de Saúde Coletiva (dsc@ccs.ufrn.br).

§3º - No ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar Nome Completo, Matrícula SIAPE, Descrição da Chapa e Foto digital em formato PNG para serem inseridos na Urna Eletrônica. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 3º - Terão direito a voto somente os servidores lotados no Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, docentes efetivos, docentes substitutos/temporários e técnicos administrativos, mesmo que em gozo de licença, afastamento ou cedidos para servirem a outras instituições, além dos alunos ativos e matriculados em disciplina ofertada pelo referido Departamento, no período letivo de 2023.1.

Art. 4º - Não poderão votar em Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva os alunos que no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o programa.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 5º - A eleição será realizada no dia 13 de junho de 2023, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN (www.eleicao.ufrn.br ou www.sigeleicao.ufrn.br), no horário das 0h às 23h59min, podendo ser acessado em qualquer computador, tablet ou smartphone com acesso a INTERNET.

Art. 6º - Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN). Em seguida, o eleitor seleciona entre as Eleições Abertas a opção “Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva”.

Art. 7º - Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 8º - A apuração realizar-se-á logo após encerrada a votação, pelo SIGELEIÇÃO que gerará os dados automaticamente.

§ 1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes, 15% (quinze por cento) para os técnicos administrativos e 15% (quinze por cento) para os discentes.

Art. 9º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado na página pública oficial do Departamento de Saúde Coletiva no SIGAA, devendo a comissão também registrar todo o processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à reunião do Plenário para fins de homologação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo II, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Art. 12 - Estas Normas entrarão em vigor após aprovação pelo Plenário do Departamento de Saúde Coletiva, ressalvadas as disposições em contrário.

Estas Normas foram aprovadas em reunião ordinária do Departamento de Saúde Coletiva em 19 de maio de 2023.

ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

Início das inscrições para os candidatos – 8h	31/05/2023
Término das inscrições para os candidatos – 17h	02/06/2023
Publicação dos resultados das inscrições (página pública oficial do DSC)	05/06/2023
Envio de Formulário para a SINFO (pelo menos 72h úteis antes da Eleição)	06/06/2023
Período de votação (00h:00min-23h:59min)	13/06/2023
Apuração e contabilização dos votos	14/06/2023
Divulgação dos resultados (página pública oficial do DSC)	14/06/2023
Homologação do resultado em Reunião Ordinária	16/06/2023

ANEXO III REQUERIMENTO

_____, matrícula
 SIAPE _____, professor(a) lotado (a) no Departamento de Saúde Coletiva, e
 _____, matrícula
 SIAPE _____, professor(a) lotado (a) no Departamento de Saúde Coletiva, vêm
 requerer, respectivamente, o registro de suas candidaturas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe
 do Departamento de Saúde Coletiva, tendo como descrição da chapa
 _____,
 _____, declarando-se ciente e de acordo com as normas regimentais e
 regulamentares.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Natal/RN, ____ de _____ de 2023.

Número da Chapa: ____

Assinatura candidato à Chefe

Assinatura candidato à Vice-Chefe

Departamento de Fonoaudiologia – DFONO
Portaria nº06/2023 - DFONO, de 16 de maio de 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando decisão na 2ª Sessão Ordinária pela Plenária do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1. Criar o Laboratório do Grupo de Aprendizagem e Intervenção em Reabilitação Auditiva (GAIRA)

Art. 2. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Raquel Basílio Speri – Chefe

Portaria nº07/2023 - DFONO, de 16 de maio de 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando decisão na 2ª Sessão Ordinária pela Plenária do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 12 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1. Designar a professora PATRÍCIA DOMINGUEZ CAMPOS, mat. 1134647 como Coordenadora do Laboratório do Grupo de Aprendizagem e Intervenção em Reabilitação Auditiva (GAIRA).

Art. 2. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Raquel Basílio Speri - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Biociências – CB
Portaria nº17/2023 - CB, de 19 de maio de 2023

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE:

Designar a professora DEYSIANE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 1049952 e o professor ÉRMETON DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 3527859, ambos lotados no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, como Coordenadora de Estágio e Coordenador Adjunto, respectivamente, de Estágio do Curso de Graduação em Biomedicina do Centro de Biociências - UFRN, em atendimento ao Art. 71 da Resolução nº 171/2013-CONSEPE.

(a)Prof. Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOCERES
Portaria nº02/2023 - GEOCERES, de 19 de maio de 2023

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES, do Centro de Ensino Superior do Seridó, em cumprimento à decisão unânime, tomada pelo Colegiado do Programa, em Reunião do dia 26 de abril de 2023, e usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Geografia - GEOCERES.

Art. 2º - Designar, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os professores abaixo relacionados:

Leandro Vieira Cavalcante / SIAPE -3214278 - Membro Titular Interno (UFRN)
Iapony Rodrigues Galvão matrícula / SIAPE - 4891437- Membro Titular Interno (UFRN)
Marco Túlio Mendonça Diniz / SIAPE – 2506087 - Membro Titular Interno (UFRN)
Sara Fernandes Flor de Souza/ SIAPE 1726169 - Membro Titular Interna (UFRN)

Art. 3º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a)Prof. Dr. José Yure Gomes dos Santos – Coordenador

Departamento de Geografia – DGC
Portaria nº44/2023 - DGC, de 19 de maio de 2023

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO BENTO DO TRAIRÍ / RN, em 20 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1652/2023.

(a)Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Portaria nº24/2023 - ECT, de 19 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDERSON GUIMARAES GUEDES, Matrícula: 1757252, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 29 de Maio de 2023 a 06 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1641/2023.

(a)Kaline Melo De Souto Viana - Diretor(Substituto)

Portaria nº25/2023 - ECT, de 19 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RONALDO CARLOTTO BATISTA, Matrícula: 1756325, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 19 de Maio de 2023 a 07 de Julho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº863/2023.

(a)Kaline Melo De Souto Viana - Diretor(A)(Substituto)

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº1048/2023 - EAJ, de 19 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAURO VASCONCELOS PACHECO, Matrícula: 1721230, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em ASSU / RN, no período de 09 de Junho de 2023 a 09 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1651/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
Portaria nº11/2023 - STI, de 18 de maio de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Matrícula: 1533343, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 25 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1634/2023.

(a) Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro - Superintendente (Substituto)

Portaria nº12/2023 - STI, de 18 de maio de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO, Matrícula: 1525670, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 25 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1627/2023.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Portaria nº13/2023 - STI, de 18 de maio de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO, Matrícula: 1525670, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 18 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1585/2023.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Escola de Saúde – ES
Portaria nº07/2023 - ES, de 18 de maio de 2023

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar o professor Theo Duarte da Costa, matrícula nº 2881512, para atuar como tutor da ASCONLIFE (Assessoria e Consultoria em Gestão em Saúde), Empresa Junior do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, pelo período de 1 ano, a contar da publicação dessa Portaria.

(a)Mércia Maria de Santi - Diretor(A)

Provimento nº85/2023 - ES, de 18 de maio de 2023

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 9º do Regimento Interno, em consonância com o § 1º e caput do art. 33 do Regimento Geral da UFRN, resolve:

Aprovar e homologar, ad referendum do Conselho da Escola de Saúde- CONES, os novos componentes optativos, ofertados em outros departamentos, para serem inseridos na matriz de curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar conforme descrição abaixo:

1. APS1021 - DIVERSIDADE E DESIGUALDADES
2. DAN0034 - ANTROPOLOGIA DO CORPO E DA SAÚDE
3. DSC0157 - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE
4. DSC0162 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE
5. ENF0104 - SAÚDE DE TRABALHADORES
6. SSO0141 - SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE
7. LET0904 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

(a)Mércia Maria de Santi - Direto(A)

Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM
Portaria nº06/2023 - BCZM, de 19 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSIANA FLORENCIO VIEIRA REGIS, Matrícula: 2652234, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, para Para participar de eventos, no país, em LONDRINA / PR, no período de 05 de Junho de 2023 a 07 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1576/2023.

(a)Magnolia De Carvalho Andrade – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº60/2023 - FACISA, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019;

Considerando o teor dos Ofícios nº 139/2023-FACISA e nº 118/2023/CPDI/PROGESP, ambos de 12 de maio de 2023, nos quais se confirma o retorno do código de vaga (267830) para a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), deixado por ex-docente efetiva lotada na FACISA que pediu exoneração do cargo;

Considerando a deliberação do Colegiado de Curso de Enfermagem da FACISA, em reunião realizada no dia 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Dr. ALCIDES VIANA DE LIMA NETO, matrícula 1042373, Professor Adjunto-A, Dr. LUIZ ALVES MORAIS FILHO, matrícula 2646602, Professora Adjunto, e Dra. HÉLLYDA DE SOUZA BEZERRA, matrícula 4113406, Professora Adjunta-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de analisar e emitir parecer no processo nº 23077.062175/2023-17, que trata de solicitação de aproveitamento de vaga com vistas ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior (40h/Dedicação Exclusiva) na FACISA (código de vaga nº 267830), para atuação na área de Processo Saúde/Doença na Atenção Básica e Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.

Art. 2º. Caberá a esta comissão avaliar o pedido de aproveitamento de candidato, objeto do processo nº 23077.062175/2023-17, considerando o perfil da vaga e expectativa de atuação profissional mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Prof. Dr. Klayton Galante Sousa - Diretor Geral em Exercício

ANEXO I - PERFIL DA VAGA E EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

PERFIL DA VAGA:

Área: PROCESSO SAÚDE/DOENÇA NA ATENÇÃO BÁSICA E SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Para cumprir as atividades tanto na graduação, como na pós-graduação, o perfil da vaga deverá ser de: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Ciências da Saúde.

EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Ensino: O docente deve atuar no ensino nos componentes curriculares da área de Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Atenção Básica e Saúde da Família, no desenvolvimento de competências e habilidades do futuro enfermeiro para atuar na assistência à saúde dos usuários na rede dos serviços de atenção primária e seu território, como escolas e creches, e nos cuidados hospitalares. No exercício docente o profissional deverá considerar a legislação vigente das Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Pedagógico do Curso e Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Pesquisa: O docente deve desenvolver projetos de pesquisa voltados às temáticas dos diversos ciclos de vida, com ênfase na Saúde da Criança e do Adolescente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Extensão: O docente deve desenvolver programas, projetos, ações e cursos de extensão acerca da temática de Saúde da Criança e do Adolescente, e áreas afins, em âmbito municipal em creches e escolas, e em âmbito da V regional de saúde (para a região do Trairi e Potengi, vinculados à secretaria estadual de saúde pública). A clínica escola de enfermagem da FACISA também pode ser campo de projetos de extensão.

Pós-Graduação: O docente deverá também atuar na pós-graduação (residência multiprofissional do HUAB e mestrados da FACISA), desenvolvendo atividades de ensino, orientação e pesquisa vinculadas ao programa de pós-graduação da FACISA, bem como participar de seus colegiados e comissões.

Assim, o docente deverá estar envolvido em orientações e coorientações de graduação e mestrado, bem como no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e participar de atividades administrativas, tais como comissões, comitês, colegiados e conselhos de pós graduações e do curso de graduação em Enfermagem e da FACISA.

(a)Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Cursos de Graduação em Enfermagem – CENF
Portaria nº01/2023 - CENF, de 18 de maio de 2023

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Enfermagem em reunião realizada em 15 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a docente CRISTIANE DA SILVA RAMOS MARINHO (matrícula 2507055), o servidor técnico-administrativo RAMON DORNELLES SILVA (matrícula 1150434) e o discente HORÁCIO ESTEVÃO DE MEDEIROS AMARAL DOS SANTOS (matrícula 20200028887), para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos novos coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de graduação em Enfermagem para o biênio 2023-2025.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Prof. Dr. Luiz Alves Morais Filho - Coordenador em Exercício

Secretaria de Educação a Distância – SEDIS
Portaria nº21/2023 - SEDIS, de 19 de maio de 2023

O(A) SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula: 2134967, DIAGRAMADOR DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Junho de 2023 a 12 de Junho de 2023,conforme solicitação de afastamento nº 1552/2023.

(a)Ione Rodrigues Diniz Morais - Secretario(Substituto)

Portaria nº22/2023 - SEDIS, de 19 de maio de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KALINE SAMPAIO DE ARAUJO, Matrícula: 1668808, REVISOR DE TEXTOS DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Junho de 2023 a 12 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1551/2023.

(a)Ione Rodrigues Diniz Morais - Secretario(Substituto)

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria nº44/2023 - FELCS, de 19 de maio de 2023

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CLEOMARA CRISTINA AZEVEDO SILVA, Matrícula: 2322128, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 25 de Maio de 2023 a 27 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1638/2023.

(a)Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor(Substituto)

Instituto MetrÓpole Digital – IMD
Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais – PPgITE
Portaria nº03/2023 - PPgITE, de 11 de maio de 2023

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), usando das atribuições que lhe confere a resolução nº 197/2013-CONSEPE da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e designar os membros dos Grupos de Trabalhos (GTs) responsáveis por tratar da política de autoavaliação do PPgITE conforme as dimensões avaliativas da CAPES.

Art. 2º. Os respectivos GTs possuem as seguintes composições: GT de Formação: Bruno Santana da Silva - Siape 1976579 (coordenador do GT), Adja Ferreira de Andrade - Siape 2451906, Célia Maria de Araújo - Siape 2432953, Ismênia Blavatsky de Magalhães - Siape 1362181, Maria Cristina Leandro de Paiva - Siape 2453560, Selma Alas Martins - Siape 1149618, a representante discente Jéssica Jerlane Ferreira da Silva - Matrícula 20221012299 (discente – Turma 2022) e a egressa Nathalie Rose Ramos da Fonseca Araújo - Matrícula 20181003566 (egressa – Turma 2018); GT de Programa: Apuena Vieira Gomes - Siape 3229319 (coordenadora do GT), Dennys Leite Maia – Siape 2178446, Flávia Roldan Viana - Siape 2313711, Isabel Dillmann Nunes - Siape 2245086, José Guilherme da Silva Santa Rosa

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

- Siape 1804830, Lucélio Dantas de Aquino - Siape 2916579, Vanessa Spinosa - Siape 2527334, a discente Renata Larissa de Paiva Ferreira - Matrícula 20221012806 (discente – Turma 2022) e o egresso Gildasio da Costa Teixeira - Matrícula 20191003819 (egresso – Turma 2019); e GT de Impacto na Sociedade: Charles Andryê Galvão Madeira - Siape 2978747 (coordenador do GT), Kleber Tavares Fernandes - Siape 1292448, Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui - Siape 2213705, Aquiles Medeiros Filgueira Burlamaqui – Siape 2459504, Izabel Augusta Hazin Pires - Siape 1321136, Max Leandro de Araújo Brito - Siape 2859852, Sandro da Silva Cordeiro - Siape 1802327, a discente Micheli Gomes da Silva - Matrícula 20221012207 (discente – Turma 2022) e a egressa Laís Michelle de Souza Araújo Bandeira - Matrícula 20181003440 (egressa – Turma 2018).

Art. 3º. Ressalta-se que os GTs apresentados no artigo 2º contam com a colaboração dos servidores técnico-administrativos Diego Filipi Maia de Oliveira - Siape 1974435 e Henrique Eduardo Martins da Silva Filho - Siape 3009757 e estudantes egressos com inserção profissional em área correlata ao PPgITE nas esferas pública e privada.

Art. 4º. Essa portaria tem efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Dennys Leite Maia - Coordenador

Anexos

Extrato De Contrato - PROPLAN

ACORDO DE PARCERIA; PROCESSO Nº 23077.163320/2022-03; PETROGAL BRASIL S.A. CNPJ: 03.571.723/0001-39. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a combinação de esforços pelos Partícipes para a implementação de cooperação acadêmica e técnica entre a PETROGAL e a UFRN por intermédio da FUNPEC conforme descrito no Projeto “PROJETO DE MELHORIA DA CAPACIDADE TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL (LABTAM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)”. Valor: R\$ 4.685.691,32 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 9.283/2018, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela PETROGAL: Guilherme Vianna Mourelle (Procurador) e Mauro Coutinho Fernandes (Diretor de Operações), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Contrato - PROPLAN

ACORDO DE PARCERIA; PROCESSO Nº 23077.170698/2022-55; PETROGAL BRASIL S.A. CNPJ: 03.571.723/0001-39. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 33.663.683/0001-16. FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS. CNPJ: 72.060.999/0001-75. OBJETO: a combinação de esforços pelos Partícipes para a implementação de cooperação acadêmica e técnica entre a PETROGAL, a UFRN e a UFRJ, por intermédio da FUNPEC e da COPPETEC, respectivamente, conforme descrito no Projeto “CAPTURA INTENSIVA DE CO2 PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS A PARTIR DA CONVERSÃO DE MICROALGAS POR DIFERENTES ROTAS TERMOQUÍMICAS”. Valor: R\$ 18.430.685,90 (Dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), dos quais R\$ 15.960.767,53 (Quinze milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) serão repassados à

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 092	19.05.2023	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

FUNPEC/UFRN e R\$ 2.469.918,37 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) serão repassados à COPPETEC/UFRJ. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 9.283/2018, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela PETROGAL: Guilherme Vianna Mourelle (Procurador) e Mauro Coutinho Fernandes (Diretor de Operações), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral), pela UFRJ: Carlos Frederico Leão Rocha (Reitor em Exercício), pela COPPETEC: Antônio MacDowell de Figueiredo (Diretor Superintendente) e Glaydston Mattos Ribeiro (Diretor Executivo).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 092 – Contém 31 páginas.
